

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, QUARTA, 03 DE SETEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 1898

## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **189820252079**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025	1
PORTARIA Nº 670, de 01 de Setembro de 2025	1
PORTARIA Nº 671, de 01 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 672, de 01 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 673, de 02 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 674, de 02 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 675, de 02 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 676, de 02 de Setembro de 2025	2
PORTARIA Nº 677, de 03 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 678, de 03 de Setembro de 2025	3
PORTARIA Nº 679, de 03 de Setembro de 2025	3

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPASSE DE ADICIONAL DE VALOR	
REPASSE DE ADICIONAL DE VALOR	3

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 059/2025	3
TERMO DE ADJUDICAÇÃO	4
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO CONTRATO Nº 051/2025	5

## PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETO MUNICIPAL Nº 056, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

*"Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS- TO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 627/1993, que instituiu o dia 08 de setembro como feriado estadual em homenagem a Nossa Senhora de Natividade, padroeira do Estado do Tocantins a ser celebrado anualmente em todo o território do Estado;

**CONSIDERANDO** que a instituição do referido feriado tem por finalidade promover e preservar as manifestações religiosas e culturais tradicionais, reconhecendo sua importância histórica e social para o povo tocaninense;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia **08 de setembro de 2025**.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica: I - Aos serviços essenciais que, por natureza, exijam regime de plantão permanente;

II - Aos prazos e eventos dos processos licitatórios anteriormente agendados, cujos serviços permanecerão funcionando em regime de plantão.

**Art. 2º.** Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços mencionados no artigo anterior, que não poderão sofrer descontinuidade

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Colinas do Tocantins - TO, aos 03 de setembro de 2025.

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 670, de 01 de Setembro de 2025.

*"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** o **OFÍCIO/SEA Nº 731/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, no dia **01 de setembro de 2025**, a servidora em cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Claudilene Noletto Pinheiro	Diretora de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 671, de 01 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 732/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação**, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Eduarda Possamai Mezzomo	Gerente de Vigilância Socio - Assistencial	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 674, de 02 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 738/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação**, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Iraides Barbosa da Silva Campos	Coordenadora Proteção Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 672, de 01 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 733/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação**, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Welita Lorrany Silva Figueiredo	Gerente de Monitoramento, Controle de Programas e Benefícios	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 675, de 02 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 739/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação**, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Acmone Mendes da Silva	Diretora de Proteção Social Básica	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 673, de 02 de Setembro de 2025**

“Dispõe sobre suspensão de usufruto de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins – TO.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando, o OFÍCIO/SEA Nº 737/2025** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de Suspensão de usufruto de férias** de servidor;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º SUSPENDER usufruto de férias**, da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, como segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período suspensão	Ato de concessão
EDILENE CRISTINA DE MORAES	2217	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO N III L F	15/08/2025 a 13/09/2025	Portaria nº 549 de 05 de agosto de 2025 D.O 1879 de 06 de agosto de 2025.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 676, de 02 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando, o OFÍCIO/SEMAS Nº 740/2025**, emitido pela Secretaria de Assistência Social, solicitando emissão de **Portaria de Designação** aos servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar**, a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gestão Educacional, como segue:

Nº	NOME	C.H.	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	GRATIFICAÇÃO
01	SELMA CAMARGO ROSA	40H	COORDENADORA EDUCACIONAL	CRECHE MARIA VALDIRENE	Gratificação Coordenador PCCR (850,00). Lei 1.969 de 05/04/2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 677, de 03 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Nomeação de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 740/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Nomeação**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Nomear, a partir da data de publicação**, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Ingrit Lorrany Costa Soares	Coordenadora de Alta Complexidade CASA LAR	Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 678, de 03 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando o OFÍCIO/SEA Nº 741/2025**, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. Exonerar, no dia 03 de setembro de 2025**, a servidora em cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Drielle Flor de Sousa	Assessora de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 679, de 03 de Setembro de 2025.**

“Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá outras Providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de Retificação** de portaria publicada no D.O do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 475, de 04 de julho de 2025**, publicada no **Diário Oficial Nº 1860 (07 de julho de 2025)**, referente à portaria de nomeação, passando a constar nos seguintes termos:

**ONDE CONSTA:**

**Art. 1º.** Nomear, a senhora **Valdirene Pereira Lopes Chaves** para exercer **interinamente** o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no dia **01 de agosto de 2025**.

**DEVE CONSTAR:**

**Art. 1º.** Nomear, a senhora **Valdirene Pereira Lopes** para exercer **interinamente** o cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no dia **01 de agosto de 2025**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REPASSE DE ADICIONAL DE VALOR - Recurso do FME - Fundo Municipal de Educação, repassado através do PGEA - Programa Gestão Escolar Autônoma, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.**

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor	Data
1	1º Adicional de Valor destinado exclusivamente ao aluguel de contêiner com ar condicionado, conforme Portaria nº 014 de 31/07/2025, com o objetivo de realizar o atendimento das atividades de Aperfeiçoamento da Aprendizagem das turmas do 1º e 2º ano, nos turnos matutino e vespertino da Escola Municipal Primavera. Tempo estimado até a conclusão da obra.	02.021.127/0001-12	6296/2025	2.500,00	29/08/2025

Colinas do Tocantins/To, 03 de setembro de 2025.

**Patrícia Castro Ferreira**

Secretária Municipal de Educação  
Port. Nº 635/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REPASSE DE ADICIONAL DE VALOR - PARCELA ÚNICA - Recurso do FME - Fundo Municipal de Educação, repassado através do PGEA - Programa Gestão Escolar Autônoma, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018. Os Recursos são exclusivos para incentivo à cobertura das despesas relacionadas à organização e ao desenvolvimento das atividades do II Workshop Estudantil.**

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor	Data
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA.	02.026.331/000126	6767/2025	3.000,00	29/08/2025
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	6767/2025	3.000,00	29/08/2025
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE DARVALHO DOS SANTOS.	39.486.887/0001-05	6767/2025	3.000,00	29/08/2025

Colinas do Tocantins/To, 03 de setembro de 2025.

**Patrícia Castro Ferreira**

Secretária Municipal de Educação  
Port. Nº 635/2025

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 059/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FME-CO Nº 6035/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 021/2025**

**O GESTOR DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** que é necessário realizar a contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador

de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Considerando** a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

**Considerando** que o MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO na condição de **CONTRATANTE**.

**Considerando** as pessoas jurídicas **ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: 22.566.559/0001-16** Endereço: Quadra 307 sul, Av. LO 09, Edifício Gloria III, salas 05 e 06, plano Diretor Sul - Palmas - TO. Telefone: (63) 98477-0757 / 99969-7223 E-mail: [unicamunicipal@gmail.com](mailto:unicamunicipal@gmail.com), ofertante do menor preço, na condição de **CONTRATADO**.

**Considerando** os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** os orçamentos realizados cujo valor proposto no menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**Considerando** que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para realização a contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º - RATIFICAR** em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA**, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO PM-CO Nº 021/2025**.

**Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor das pessoas jurídicas **ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: 22.566.559/0001-16** Endereço: Quadra 307 sul, Av. LO 09, Edifício Gloria III, salas 05 e 06, plano Diretor Sul - Palmas - TO. Telefone: (63) 98477-0757 / 99969-7223 E-mail: [unicamunicipal@gmail.com](mailto:unicamunicipal@gmail.com).

**Art. 4º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 03 do mês de setembro de 2025.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 6035/2025 MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6035/2025.**

**OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO** Contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**COLINAS DO TOCAN, TO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: **RESOLVE: ADJUDICAR** as empresas: UNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.566.559/0001-16, estabelecida na Q 307 SUL AVENIDA LO 9, LOTE 07 SALA 04, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS, TO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	5	SV	5.150,00	25.750,00	
TOTAL DO FORNECEDOR .:		<b>25.750,00</b>				

**PUBLIQUE - SE**

**COLINAS DO TOCANTINS, 03 de setembro de 2025**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 6035º/2025."

**O PREFEITO MUNICIPAL, JOSEMAR CARLOS CASARIN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível. **CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

**RESOLVE:**

**Art.1.º DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos **Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993** e suas alterações, para: UNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 22.566.559/0001-16, estabelecida no endereço Q 307 SUL AVENIDA LO 9, LOTE 07 SALA 04, S/N, PLANO DIRETOR SUL, 77.015-482, PALMAS - ESTADO DO TOCANTINS - TO. LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR 1/1 Contratação de empresa de consultoria e assessoria 5,00 SV 5.195,00 5.150,00 TOTAL VENCEDOR 25.750,00

**Art.2.º** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA M. DE COLINAS DO TOCANTINS de COLINAS DO TOCANTINS-TO, aos, 03/09/2025.**

**EXTRATO CONTRATO Nº 051/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6035/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO PMC-TO Nº 021/2025, 1DOC Nº 295/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Pelo presente instrumento firmado por um lado o Pelo presente instrumento firmado por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor, JOSEMAR CARLOS CASARIN, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº XXX.100.6XX-7X, portador do RG Nº X.90X.36X-X SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 Centro, de Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, servidor público, e a empresa: ÚNICA ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA CNPJ: 22.566.559/0001-16 Endereço: Quadra 307 sul, Av. LO 09, Edifício Gloria III, salas 05 e 06, plano Diretor Sul - Palmas - TO. Telefone: (63) 98477-0757 / 99969-7223 E-mail: [unicamunicipal@gmail.com](mailto:unicamunicipal@gmail.com), neste ato representada pelo sr. Wenos Pinto Araújo, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6035/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 92, inciso I, da Lei nº 14.133/2021),** O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de consultoria e assessoria administrativa para execução de serviços técnicos especializados na defesa dos interesses inseridos nas prestações de contas Consolidadas e de Ordenador de despesa do exercício de 2025, tanto no Poder Executivo e no Fundos Municipais (Saúde, Educação, Assistência Social e Fecolinas) perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO (Art. 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021),** Vinculam e integram o presente Contrato, independentemente de transcrição: a) O Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste instrumento; b) A Autorização de Contratação Direta - Dispensa de Licitação; c) A Proposta da CONTRATADA; d) Eventuais anexos dos documentos supracitados. **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021),** O valor máximo total da presente contratação é de R\$: 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), divisíveis em 05(cinco) parcelas de R\$: 5.150,00 ( cinco mil, cento e cinquenta reais) atendendo ao disposto no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **CLÁUSULA OITAVA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (Art. 92, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021),** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta de recursos orçamentários específicos da

CONTRATANTE, consignados para o exercício vigente e subsequentes, se aplicável, nas seguintes dotações: Projeto Atividade: Manutenção do Gabinete Do Prefeito Unidade: 03 - Gabinete Do Prefeito Dotação Orçamentária: 04.122.4052.2.002 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.500.0000.0000 - Impostos não vinculados. Ficha: 051, **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO (Art. 92, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021), A vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se em 31/12/2025.**

**ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO**

Lei Municipal nº 1520/2017

**Setor responsável pela publicação e assinatura digital**

Secretaria Municipal de Administração  
Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II  
E-mail: [administracao@colinas.to.gov.br](mailto:administracao@colinas.to.gov.br)  
Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

**SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.**

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

*Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas*

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.